

EDITAL Nº 021/PRÓ-REITORIA PROPPEXI/AFYA-JPR/2026

SELEÇÃO PARA MENTORIA ACADÊMICA PARA EXERCÍCIO EM 2026/2

A PROPPEXI (Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização), em parceria com o NED (Núcleo de Experiência Discente) e o NAPED (Núcleo de apoio pedagógico e experiência Docente), e em consonância com a Política Institucional de Monitoria Acadêmica e com o Regimento Geral Institucional vigentes neste ato, vem, por meio deste, tornar público o edital para o processo seletivo do **Programa de Mentoria Acadêmica para o exercício no segundo semestre de 2026**, destinado aos cursos da Afya Centro Universitário de Ji-Paraná, conforme as instruções abaixo:

Define-se como mentoria o conjunto de atividades acadêmicas exercidas por alunos veteranos que auxiliam os ingressantes e contribuem para o aprimoramento acadêmico discente. A função de mentoria não estabelece vínculo empregatício entre o acadêmico/mentor e a Afya Centro Universitário de Ji-Paraná.

1. MENTORIA ACADÊMICA

O **Programa de Mentoria Acadêmica** é uma iniciativa que propõe aos alunos veteranos, que acompanhem os alunos ingressantes, ofertando suporte acadêmico, emocional e social. Tem como objetivo buscar a ambientação dos calouros, senso de pertencimento, reduzir a evasão e fomentar protagonismo estudantil. Além de promover acolhimento e integração, a mentoria acadêmica é reconhecida como uma prática formativa que contribui para o desenvolvimento de competências socioemocionais, liderança, responsabilidade social e atuação colaborativa, habilidades valorizadas tanto no ambiente acadêmico quanto profissional.

Ao fomentar um ambiente de colaboração e aprendizado mútuo, o programa permite que os mentores aprimorem suas habilidades de liderança e comunicação. Além de ser uma ferramenta essencial para melhorar o desempenho acadêmico e reduzir as taxas de reprovação, o programa garante a inclusão de todos os alunos no processo de ensino-aprendizagem, contribuindo para a formação de futuros educadores mais capacitados e engajados.

1.1. Objetivos do Programa

1.2. Acolher e integrar os alunos ingressantes, auxiliando na ambientação acadêmica;

1.3. Oferecer apoio acadêmico, emocional e institucional por meio da experiência dos alunos veteranos;

1.4. Estimular o protagonismo estudantil e o compromisso com a coletividade;

1.5. Contribuir para a redução dos índices de evasão e reprovação nos períodos iniciais;

1.6. Desenvolver nos veteranos habilidades de liderança, empatia, comunicação e responsabilidade social;

1.7. Valorizar a diversidade e fomentar ações de inclusão, equidade e acessibilidade;

1.8. Fortalecer os vínculos entre alunos de diferentes períodos e cursos;

1.9. Iniciar o vínculo com os ingressantes ainda no período entre a matrícula e o início das aulas, oferecendo acolhimento inicial e informações institucionais relevantes;

1.10. Reconhecer a mentoria como prática formativa, integrando-a ao percurso acadêmico dos estudantes e valorizando sua contribuição em processos de certificação, seleção e representação estudantil.

1.2. Público-Alvo

O Programa de Mentoria está destinado **a dois grupos principais**:

1.2.1 Alunos Ingressantes: Alunos ingressantes, que iniciam o primeiro período dos cursos de graduação da instituição, que necessitem de apoio na adaptação à vida acadêmica.

1.2.2 Alunos Veteranos: Alunos veteranos que concluíram os dois primeiros semestres dos cursos de graduação, que possuem interesse, disponibilidade, bom desempenho acadêmico e perfil colaborativo.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições para participação do processo seletivo serão realizadas no período de **03/08/2026 a 19/08/2026**, conforme cronograma (Anexo 1) mediante apresentação da “Declaração de Aceite” (Anexo 2) da Coordenação de curso responsável e deverá cumprir os requisitos (Anexo 3).

2.2 Para se inscrever o acadêmico deverá:

I. Preencher o formulário disponível no link:
<https://forms.cloud.microsoft/r/3AiG3w35Gs>

II. Encaminhar a “Declaração de Aceite” (Anexo 2) assinada para o e-mail proppexii@saolucasjiparana.edu.br

III. Enviar comprovante da média global acadêmica para o e-mail proppexii@saolucasjiparana.edu.br

**As assinaturas poderão ser realizadas de forma eletrônica pelo Gov.br.*

***No assunto do e-mail inserir: Inscrição Mentoria 2026/2*

3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA AO PROGRAMA DE MENTORIA

Para participar do Programa de Mentoria Acadêmica é necessário:

I) Mentores

- a) estar regularmente matriculado a partir do 3º período.
- b) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 12h/semana, participar da formação e dos encontros.
- c) Demonstrar perfil colaborativo, empático e responsável.
- d) Ter bom desempenho acadêmico, média global acima de 70.
- e) Estar ciente e de acordo com o regulamento do programa.

II) Mentorados

- a) Estar regularmente matriculado no primeiro período
- b) Manifestar interesse em participar do programa.
- c) Comprometer-se com os encontros e atividades propostas.

4.VAGAS, CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO E RESPONSABILIDADES

4.1. Vagas

O mentor(a) poderá acompanhar até três mentorados, promovendo encontros regulares com o objetivo de orientar, apoiar e monitorar o desenvolvimento acadêmico e institucional dos estudantes ao longo do período de mentoria.

Cabe ao mentor apoiar o mentorado no processo de ambientação institucional e acadêmica, estimulando progressivamente sua autonomia, bem como promovendo ações que contribuam para o bem-estar pessoal, social e acadêmico.

O mentor deverá participar das reuniões de acompanhamento promovidas pelo Núcleo de Educação Discente (NED), mantendo-se alinhado às diretrizes do

programa, além de registrar sistematicamente as atividades realizadas em formulário digital padronizado.

Sempre que identificado algum tipo de demanda específica, o mentor deverá encaminhar o mentorado aos setores competentes, como o NED, o NAPED ou a coordenação do curso, assegurando o devido suporte institucional. Por fim, é responsabilidade do mentor incentivar a participação ativa dos mentorados nas atividades promovidas pelo NED, bem como em ações culturais, acadêmicas e de integração, favorecendo a construção de vínculos e o fortalecimento da experiência universitária.

4.2. Critérios de exclusão

- I) Ausência injustificada em mais de 2 encontros ou reuniões obrigatórias.
- II) Não cumprimento das atividades mínimas previstas.
- III) Conduta inadequada, desrespeitosa ou discriminatória.
- IV) Falta de registro das atividades conforme previsto no regulamento
- V) Abandono do programa sem comunicação formal.

4.3. Responsabilidades

I) Mentores

A) Considerando o período entre a confirmação da matrícula e o início efetivo das aulas, o Programa de Mentoria Acadêmica prevê a atuação dos mentores também junto aos estudantes ingressantes em fase de pré-acolhimento. Essa etapa tem como objetivo antecipar o vínculo institucional, reduzir a ansiedade relacionada ao início da vida universitária e oferecer informações essenciais sobre a estrutura e o funcionamento da instituição.

B) Nesse contexto, as ações de pré-acolhimento poderão incluir o contato inicial com os estudantes por meio de e-mail, WhatsApp ou redes sociais institucionais, bem como o envio de materiais de boas-vindas e guias do estudante. Também poderão ser disponibilizados vídeos de apresentação da instituição e dos serviços oferecidos, além de convites para eventos de integração, realizados de forma online ou presencial, como rodas de conversa.

C) Adicionalmente, será disponibilizado um canal permanente para esclarecimento de dúvidas, mediado pelos mentores, de modo a favorecer a comunicação e o acolhimento dos ingressantes. A participação dos mentores nessa fase será considerada parte da carga horária semanal do programa, desde que devidamente registrada, conforme as diretrizes estabelecidas pela coordenação.

II) Mentorados

- A) Os mentorados devem participar ativamente dos encontros com o mentor, demonstrando comprometimento com as atividades propostas e com o processo de acompanhamento acadêmico.
- B) É dever do mentorado comunicar suas dificuldades e necessidades de forma clara e respeitosa, favorecendo o diálogo e a construção de soluções conjuntas ao longo da mentoria.
- C) Cabe ainda ao mentorado cumprir os combinados estabelecidos com o mentor, bem como participar das atividades de avaliação do programa, contribuindo para o aprimoramento contínuo das ações desenvolvidas. Por fim, o mentorado deve respeitar os limites e a disponibilidade do mentor, mantendo uma relação ética, colaborativa e pautada no respeito mútuo.

5. SELEÇÃO DOS MENTORES

5.1. Critérios de exclusão

- a) Análise de formulário de inscrição com justificativa de interesse.

5.2. Critérios de classificação

Somatória = a + b

- a) Participação em programas de Monitoria Acadêmica (10) pts por semestre realizado).
- b) Média global do desempenho acadêmico.

6. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A divulgação do(s) acadêmico(s) selecionado(s) será realizada através do site institucional <<https://jiparana.afya.com.br/processos-seletivos>> e pelo Instagram da PROPPEXI até o dia 21/08/2026.

6.2 Não caberá recurso após a divulgação do resultado deste processo seletivo.

6.3 A PROPPEXI não se responsabiliza por nenhuma mentoria realizada fora das normas do presente edital.

6.4 O acompanhamento das atividades do mentor fica sob responsabilidade da PROPPEXI e do Núcleo de Experiência Discente (NED).

6.5 O modelo de Relatório Final de Acompanhamento está disponível no ANEXO 2, sendo o aluno mentor o responsável pela impressão, preenchimento e posterior entrega na PROPPEXI, dentro dos prazos estabelecidos.

7. PERÍODO DE VIGÊNCIA

7.1 Os acadêmicos aprovados deverão ler e ter ciência das normas do Regulamento do Programa de Mentoria da Afya Centro Universitário de Ji-Paraná.

7.2 O período que compreende a execução da mentoria será de um semestre letivo a partir do encerramento do processo seletivo.

8. RECONHECIMENTO E CERTIFICAÇÃO

Para fins de certificação, a atuação como mentor será reconhecida como atividade de mentoria voluntária, com validade equivalente em processos seletivos internos. A carga horária semanal será de 12 horas, distribuídas entre atividades de acompanhamento aos mentorados e ações formativas, conforme diretrizes específicas do programa.

· **8 horas dedicadas ao acompanhamento direto dos mentorados**, incluindo encontros individuais ou em grupo, apoio acadêmico, participação em atividades coletivas e registro das ações realizadas.

· **4 horas destinadas a atividades de formação**, autoestudo e desenvolvimento pessoal, como:

1. Participação nos módulos da Trilha de Formação Complementar;
2. Reuniões com o NED e comissões do programa;
3. Planejamento de ações de acolhimento e integração;
4. Reflexão e registro sobre a prática de mentoria.

9. NÚCLEO DE EXPERIÊNCIA DISCENTE (NED) E CAPACITAÇÕES

O Núcleo de Experiência Discente (NED) será responsável por mediar o programa, garantindo que promovam o bem-estar de todos os envolvidos. O processo será dividido em três etapas:

I. **Capacitação/oficinas:** O mentor deverá participar das capacitações.

II. **Mediação:** O NED mediará todo o programa, auxiliando quando preciso, os mentores e mentorados.

III. **Acompanhamento:** Acompanhamento contínuo das ações.

10. DESLIGAMENTO E CANCELAMENTO DO PROGRAMA

10.1. Condições gerais

I) A mentoria será considerada concluída após o acadêmico protocolar o Relatório Final de Acompanhamento, devidamente assinados e carimbados pela Coordenação

do curso e pela PROPPEXI. Esses documentos deverão ser entregues na secretaria da PROPPEXI até a penúltima semana do semestre letivo.

II) A realização da monitoria não poderá ser menor do que 75% da carga horária da disciplina.

10.2. Condições específicas

I) Ausência injustificada em mais de 2 encontros ou reuniões obrigatórias.

II) Não cumprimento das atividades mínimas previstas, 12 horas semanais.

III) Conduta inadequada, desrespeitosa ou discriminatória.

IV) Falta de registro das atividades conforme previsto no regulamento.

V) Abandono do programa sem comunicação formal à PROPPEXI.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O programa poderá ser renovado por mais de um semestre, mediante avaliação da Coordenação de curso. Mentores veteranos poderão atuar como Mentores Seniores ou formadores de novos mentores. Será solicitado termo de compromisso assinado por mentores e mentorados. A participação no programa poderá ser considerada critério de valorização em seleções internas.

Ji-Paraná, 17 de julho de 2026.

Prof. Dr. Jerônimo Vieira Dantas Filho
Pró-reitor PROPPEXI
Afya Centro Universitário de Ji-Paraná

Esp. Gabriela Duarte dos Santos
Coordenadora do Núcleo de Experiência Discente
Afya Centro Universitário de Ji-Paraná

Profa. Ma. Rosineide Vieira Gois
Coordenadora do Curso de Medicina
Afya Centro Universitário de Ji-Paraná

ANEXO 1 – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Fase	Data (2026)
Abertura do Edital	27/07/2026
Inscrições	03/08 a 19/08/2026
Divulgação da seleção dos mentores	Até 21/08/2026

ANEXO 2 – RELATÓRIO DE MENTORIA ACADÊMICA 2026/2

Afya CENTRO UNIVERSITÁRIO JI-PARANÁ • RO	RELATÓRIO DE MENTORIA ACADÊMICA
--	--

Acadêmico:		RA:	
E-mail:		CPF:	
Curso:		Semestre:	
Mentorado:		CH:	
Data de início:		Data de término:	

DESCREVA A IMPORTÂNCIA DA DISCIPLINA EM QUE REALIZOU A MENTORIA, PARA A SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL (mínimo 10 linhas)

DESCREVA, DE FORMA DETALHADA, AS ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA MENTORIA

Data	Horário de entrada	Horário de saída	Atividade desenvolvida
			<i>*Incluir as oficinas das quais participou.</i>

Ji-Paraná, _____ de _____ 202__.

Coordenação de Curso

Mentor(a)